



TERMO DE OUTORGA Nº BOL2330/2020 - Ronney Argolo Ferreira. SEI071.3712.2020.0019349-12. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 09 meses, a partir de 01/01/2021 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2336/2020 - Maria Vitória Nery da França Valério. SEI 084.0508.2020.004768-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 09 meses, a partir de 01/01/2021 a 30/09/2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2331/2020 - Camila Menezes Souza. SEI071.3712.2020.0018628-14. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 09 meses, a partir de 01/01/2021 a 30/09/2021.

Assinam: Márcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00254111 de 17 de Dezembro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALCIMIR SA CRUZ**, matrícula nº 22648434, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Dezembro de 2020 a 09 de Janeiro de 2021, substituir **NEUSA MARTINS DO ROSARIO**, matrícula nº 22626141, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE PROMOÇÃO CULTURAL.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00254080 de 17 de Dezembro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SALMA MARIA GONCALVES SANTOS**, matrícula nº 92025632, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Janeiro de 2021 a 18 de Janeiro de 2021, substituir **HYGOR DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 22590334, no cargo Coord Centro De Cultura, do(a) CENTRO DE CULTURA AMÉLIO AMORIM.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00254073 de 17 de Dezembro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIERLIJE RANLI DA SILVA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 92018111, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2021 a 13 de Janeiro de 2021, substituir **CARLA REGIS PINHEIRO**, matrícula nº 22435872, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DO FUNDO DE CULTURA DA BAHIA.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00253652 de 17 de Dezembro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
54578667	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Coordenador II	DAS-3	DIRETORIA DE ARTES VISUAIS E MULTIMEIOS	10.12.2020

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00252924 de 17 de Dezembro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010199	ANA LUCIA REIS FONSECA	25.11.2005/24.11.2010	10.02.2021	10.05.2021

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00252910 de 17 de Dezembro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015 e arts. 3º a 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010581	WALDILEA VIANA CAMPOLLO	16.06.2000/15.06.2005	02.01.2021	01.04.2021

RENATA DIAS OLIVEIRA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

FUNCEB / PORTARIAS GAB. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve firmar as Portarias a seguir numeradas:

N.º 125/2020 - Designar os servidores **MARCELO DE OLIVEIRA LOPES**, cadastro 92023.110, **CESAR LUIZ SANTANA VASCONCELOS**, cadastro 54010.988 e **FRANCISCO JORGE ALVES FRANCO**, cadastro 54010.602, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada do Inventário de Bens Permanentes da FUNCEB.

N.º 126/2020 - Designar os servidores **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE JESUS**, cadastro 54375.244, **TÂNIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS LOPES**, cadastro 54010.740 e **DORA MARIA DE JESUS SANTOS**, cadastro 54010.343, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão encarregada do Inventário do Material de Consumo da FUNCEB.

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral - FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 127 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional para contratação de serviço de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos, de 26. Arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.67709.1994, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.992 de 28.12.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.112 de 21.01.2002, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09.05.2008, consoante as normas contidas no Edital 001/2019, publicado no DOE, edição de 14/09/2019, R E S O L V E Prorrogar, por igual período, o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado, instituído através do Edital nº 001/2019, Processo nº 054.4572.2019.0000491-21, autorizado pela Resolução COPE nº 163/2019 cuja homologação do Resultado Final ocorreu mediante publicação no DOE, edição de 11/12/2019. **RENATA DIAS OLIVEIRA** - Diretora Geral / FUNCEB

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 033/2020

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA - FPC, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão dos recursos interpostos pelos proponentes, divulgada pela Portaria nº 031/2020, de 16 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar a relação do RESULTADO FINAL da seleção divulgada pela Portaria nº 032/2020, conforme abaixo:

CATEGORIA: MEMÓRIA

Classificação	Nome da Proposta	Nome do Proponente
74	COLEÇÃO DE MEMÓRIAS DE CANUDOS	DILA REIS MENDES
80	DESORDEIRAS E TURBULENTAS, AS PRESAS DA CORREÇÃO DE SALVADOR 1889-1890	JAMILE DE BRITO PALAFOZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigore na data de sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 17 de Dezembro de 2020.

EDVALDO MENDES ARAÚJO
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: Convênio nº 047/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Pau Brasil. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na



prefeitura e instituições do Município de Pau Brasil/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Bárbara Suzete de Sousa Prado pela Prefeitura de Pau Brasil.

RESUMO: Convênio nº 048/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Baianópolis. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual- REGIN na prefeitura e instituições do Município de Baianópolis/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Jandira Soares Silva Xavier pela Prefeitura de Baianópolis.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 092/16.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA; **Município:** Mundo Novo-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 098/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO VALE DO RIACHO GRANDE; **Município:** Brotas de Macaúbas-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 102/16.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS; **Município:** Anagé-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 132/16.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE BAIXO; **Município:** Botuporã-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 238/17.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TRADICIONAL DE FUNDO DE PASTO DE ALVAÇA E REGIÃO; **Município:** Campo Formoso-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 23/12/2020. Assinatura: 17/12/2020

Nº 263/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE HELIÓPOLIS; **Município:** Heliópolis-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 10/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 321/16.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DOS CAMPOS, LAGOA DANTAS DOIS, MELQUIADES E ALGODÃO DE SEDA; **Município:** Iaçua-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 09/01/2021. Assinatura: 16/12/2020

Nº 347/17.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA INGAZEIRA; **Município:** Tapiramutã-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 409/17.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BARROÇO; **Município:** Uruçuca-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 432/17.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TAPERA; **Município:** Sapeaçu-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 1/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Nº 470/17.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA TAPERA E ALTO DA TAPERA; **Município:** Jeremoabo-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: 17/12/2020

Assinatura: 17/12/2020

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 036/2019. Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DOS CRIADORES DE ABELHAS MELÍFERAS DE ITAMARAJU-AACAMI. **Município:** Itamaraju-Ba. Publicado no D.O.E. em 28/03/2019.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 51/2020

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016 e, considerando a Portaria nº 50/2020. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Cadastro, os servidores Pedro de Souza Sobral Neto (Mat. 92.013.687), Andréia Costa Almeida (Mat. 77.610.951-0) e Alexandre Aquino da Cunha (Mat. 77.635.244-8) como membros titulares e Samantha da Silva Menezes (Mat. 77.628.269-3), Ivana Tamara Teixeira Lima (Mat. 77.578.240-4) e Elson Souza de Jesus (Mat. 77.635.242-2) como membros suplentes.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 35/2020, publicada no DOE de 15/10/2020.

Salvador, 17 de dezembro de 2020. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 52/2020

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o que dispõe o art. 35 da Lei Estadual nº 12.209/2011; **RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, com fundamento no art.146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a cobrar os danos decorrentes na execução do Convênio nº 006/2017, conforme elementos

constantes no Processo de Tomada de Contas nº SEI 077.1647.2020.0006204-61, apenso ao presente expediente, designando, para tanto, a servidora pública Simone Maria Lima de Carvalho, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 09.439950-6, para conduzir, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração. Salvador, 17 de dezembro de 2020. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

Retificação do Resumo de Autorização de Fornecimento - AFM: nº 39.004.00035/2020 publicado no D.O.E de 17/12/2020.

Onde se lê: "...R\$255,00"

Leia-se: "...R\$1.020,00"

Salvador, 17 de dezembro de 2020. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE TOMADA DE CONTAS

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, homologo o Relatório Final elaborado pela Comissão de Tomada de Contas Especial realizada no Convênio nº 014/2008, celebrado junto ao Município de Cipó-Bahia, cujo objeto consistiu na viabilização da execução de obra de pavimentação em paralelepípedo das Ruas: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, Ruas das Quadras e Rua da BR e Construção da Praça no Bairro Vitória na sede do Município de Cipó-BA. Processo nº 1411170008778. DATA: 27/10/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 / 2020

Resolução Normativa nº 003, de 16 de dezembro de 2020.

Por imposição da Pandemia do Covid 19, Prorroga o atual mandato do ConCidades/BA e convoca um novo calendário para a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DA BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei 10.704, de 12 de Novembro de 2007, combinada com o art. 16 *caput* do Decreto 10.949, de 06 de Março de 2008, e do inciso II do artigo 2º combinado com o inciso III do Art. 43, da Lei 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades, reunido em Plenária por meio virtual, no dia 22 de julho de 2020, em função da pandemia do Covid-19 que persiste até o presente momento,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o atual mandato dos membros que compõe o ConCidades/BA até março de 2022, quando serão empossados os novos membros eleitos na 7ª Conferência Estadual das Cidades para cumprir mandato de março de 2022 a março de 2025.

Art. 2º - Alterar o calendário da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado da Bahia, definido na Resolução Normativa nº 002, de 22 de julho de 2020, publicado em DOE de 31/07/2020, para ocorrer nos dias **14 e 15 de março de 2022**, no Município de Salvador - Bahia, em local a ser definido e divulgado posteriormente por esse Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - Alterar o calendário de convocação e realização das Conferências Municipais, adequando-o às alterações acima, da seguinte forma

I - Convocação das Conferências pelos gestores municipais no período de **01 de fevereiro a 31 de abril de 2021.**

II - Caso o Executivo Municipal não a convoque no período a ele destinado, a Sociedade Civil poderá convocar a Conferência Municipal no período de **01 a 31 de maio de 2021.**

III - Realização das Conferências Municipais deverá ocorrer no período de **01 de junho a 30 de novembro de 2021.**

Art. 4º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do temário **Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano**, tendo como Lema: **Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável!**

Art. 5º - São objetivos da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado com os Municípios e com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade baiana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades baianas;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade representados no ConCidades/BA para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da política de desenvolvimento urbano, e;

IV - Garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Estado e dos Municípios baianos.

Art. 6º - São finalidades da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Estado da Bahia e seus Municípios;

II - eleger as entidades que atuam no âmbito do Estado da Bahia para compor, por meio de suas representações, o Conselho das Cidades no período compreendido entre março de 2022 a março de 2025 (correspondente ao triênio 2022/2025), conforme disposto na Lei Estadual nº 10.704, de 07 de novembro de 2007.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Salvador, em 16 de dezembro de 2020.

Nelson Vicente Pellegrino

Presidente do ConCidades/BA